



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 13/11/2023. Publicação: 14/11/2023. Nº 211/2023.

ISSN 2764-8060

115	ECLARADONEGRO	75	MARCOS DOSSANTOS	34
116	GERAL	173	N DUARTELIMA	36,162
117	ECLARADONEGRO	79	DANIELLE MENEZESSILVA DOS SANTOS	33,68
118	GERAL	174	ELLE ABREUPINHEIRO	36,16
119	GERAL	175	A MENDES DUARTE	36,16
120	GERAL	176	UANA FERNANDA CALDAS CORREA	36,16
121	GERAL	177	LUCAS LAERTE SANTOS DA SILVA	36,14
VAGAS DISPONÍVEIS APENAS EM SETORES DE APOIO ADMINISTRATIVO – 08h às 15h				

assinado eletronicamente em 13/11/2023 às 09:45 h (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EDT-GPGJ - 2152023

Código de validação: 042942BB3A

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO – COMARCA – CAXIAS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2022 para estagiários não obrigatório de graduação, homologado pelo Edital nº 105/2022, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 26 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Graduação;

CONVOCA em sétima chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, os estudantes relacionados no Anexo I, a comparecer à sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Caxias, no período de 14 a 24 de novembro de 2023, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- Carteira de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação eleitoral;
- Certificado Militar (se homem acima de 18 anos)
- 01 (uma) Foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Histórico Escolar e/ou declaração atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão;(devendo estar, no mínimo, no período correspondente à metade do curso e, no máximo, no penúltimo período), emitidos pela instituição de ensino;
- Atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças:

7



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 13/11/2023. Publicação: 14/11/2023. Nº 211/2023.

ISSN 2764-8060

- Federal,
- Estadual, e
- Eleitoral.

Para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.

- n) Ficha Cadastral, enviada como anexo que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça, bem como, o cadastro digital enviado por meio de link por e-mail.
- o) Autorização dos responsáveis legais, apenas em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesseis) anos.

ANEXO I (EDITAL Nº 215/2023)

VAGA	DISTRIB. DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
10	GERAL	14	RAQUEL PONTES DA SILVA	36,4

assinado eletronicamente em 13/11/2023 às 09:45 h (*)

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Colégio de Procuradores

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 137/2023-CPMP

Redefine as atribuições da 25ª Promotoria de Justiça Criminal (1º Promotor de Justiça do Júri), 26ª Promotoria de Justiça Criminal (2º Promotor de Justiça do Júri), 27ª Promotoria de Justiça Criminal (3º Promotor de Justiça do Júri), 28ª Promotoria de Justiça Criminal (4º Promotor de Justiça do Júri), 29ª Promotoria de Justiça Criminal (5º Promotor de Justiça do Júri) e a 30ª Promotoria de Justiça Criminal (6º Promotor de Justiça do Júri) do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís,; altera o Anexo III da Resolução nº 02/2009-CPMP (com a redação dada pela Resolução nº 134/2023-CPMP) e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, aprovar a presente proposta de alterações na distribuição de atribuições aos órgãos dos crimes dolosos contra a vida, estabelecendo, sem prejuízo de outras medidas administrativas:

Art. 1º Na organização das atribuições dos órgãos de execução cometidos das responsabilidades funcionais adstritas às competências das Varas Criminais dos Crimes Dolosos Contra a Vida, estarão preservadas na unidade de atuação o exercício de atribuições ao mesmo órgão de execução desde a denúncia até o esgotamento da competência jurisdicional respectiva.

Art. 2º As disposições do Anexo III da Resolução nº 02/2009 (Promotorias de Justiça/Promotores de Justiça de entrância final - número, classificação funcional e atribuições), relativamente ao Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, grupos funcionais criminal e especializado, passa a vigorar consoante o quanto disposto no anexo único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA. São Luís/MA, 06 de novembro de 2023.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO ÚNICO

Anexo III da Resolução nº 02/2009-CPMP

(Promotorias de Justiça/Promotores de Justiça de entrância final – número, classificação funcional e atribuições)

Nº DE ORDEM	ORDENAÇÃO/DESIGNAÇÃO ANTERIOR	ORDENAÇÃO/DESIGNAÇÃO ATUAL	ATRIBUIÇÕES
-------------	-------------------------------	----------------------------	-------------